

Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

03
NÚMERO
8
PIRIRICA

PROJETO DE LEI Nº 151/2018

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado acrescentar no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. 6.148/2017) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2018 (Lei nº. 6.149/2017) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade 15.02: FUNPOM de Canoinhas

Função 6: Segurança Pública

Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança Pública Eficiente

Proj./Ativ. 2.031: Ações do FUNPOM

3.1.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Para suporte do que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **anular** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei 6.147/2017) e seus anexos, na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 (Lei nº. /2016) e seus anexos, e na Lei Orçamentária Anual 2017 (Lei nº. 5.965/2016) e seus anexos, da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, até o valor de até **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com a seguinte classificação institucional:

I)

Órgão 15: FUNREBOMPM de Canoinhas

Unidade 15.02: FUNPOM de Canoinhas

Função 6: Segurança Pública

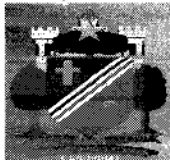
Subfunção 181: Policiamento

Programa 15: Segurança Pública Eficiente

Proj./Ativ. 2.031: Ações do FUNPOM

3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas 8.000,00

Recursos 10000 – Recursos Ordinários



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

04
NÚMERO
3
RUBRICA

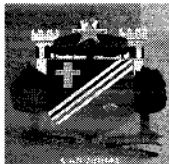
Art. 3º - As unidades monetárias desta Lei estão mensuradas em valores correntes e em Reais (R\$).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 26 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

05
NÚMERO
2
RUBRICA

JUSTIFICATIVA

O referido projeto de lei trata da abertura de crédito adicional de acordo com o inciso I do artigo 41 da Lei Federal 4.320/1964, tendo por escopo o remanejamento de dotações orçamentárias na adequação das despesas da Atividade 2.031: Ações do FUNPOM, visando o crédito complementar a Lei nº 6.168/18, para custear a contratação de mão de obra para limpeza e conservação do espaço físico do 3º Batalhão de Polícia Militar – Canoinhas, uma vez que houve rescisão contratual e nova licitação do objeto, que alterou o seu valor anual para o exercício.

Sublinhamos que os documentos contábeis comprobatórios encontram-se apenso a este Projeto de Lei, demonstrando em extratos discriminados os valores, inclusive por fonte de recurso, tudo conforme o estatuído na Lei 3.988 de 31/03/2006.

Salientamos a Vossas Excelências que as alterações ora solicitadas são de relevante importância para o bom desempenho das atividades executivas.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas (SC), 26 de novembro de 2018.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito